



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 12/2/01	
D.O.U. 2/2/01	Seção 15 P.19
ATO: PM. 146	12/2/01
D.O.U. 2/2/01	Seção 15 P.18

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

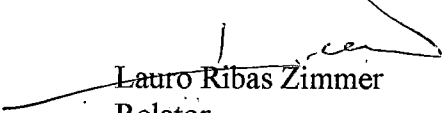
62/01

INTERESSADO: Sociedade de Desenvolvimento Cultural do Amazonas		UF AM
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Letras, licenciatura plena, com as habilitações em Língua Portuguesa e respectivas literaturas, em Língua Inglesa e respectivas literaturas e em Língua Espanhola e respectivas literaturas, a ser ministrado pelo Instituto Cultural de Ensino Superior do Amazonas, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas		
RELATOR: Lauro Ribas Zimmer		
PROCESSO N.º: 23000.014973/99-44		
PARECER N.º: CNE/CES 062/2001	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 16/1/2001

II - VOTO DO RELATOR

Em face do contido no Relatório SESu/COSUP 1.103/2000, sou de parecer favorável à autorização para o funcionamento do curso de Letras, licenciatura plena, com as habilitações em Língua Portuguesa e respectivas literaturas, em Língua Inglesa e respectivas literaturas e em Língua Espanhola e respectivas literaturas, a ser ministrado pelo Instituto Cultural de Ensino Superior do Amazonas, mantido pela Sociedade de Desenvolvimento Cultural do Amazonas, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, com 300 (trezentas) vagas totais anuais, sendo 100 (cem) vagas para habilitação; distribuídas equitativamente nos turnos diurno e noturno, em turmas de 50 (cinquenta) alunos, em regime semestral, devendo a IES incluir o conceito CMB resultante da avaliação das condições de oferta do curso no Catálogo e no Edital do processo seletivo, conforme estabelecem a Portaria MEC 971/97 e a Portaria SESu/MEC 1.647/2000.


Brasília-DF, 16 de janeiro de 2001.


Lauro Ribas Zimmer
Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 16 de janeiro de 2001.

Conselheiros:  Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente

 Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

CDOR
Zimmer
62/2001

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DE ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP/ Nº 1.103 /2000

Processo nº : 23000.014973/99-44

Interessada : SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO AMAZONAS

CNPJ : 63.692.180/0001-30

Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Letras, licenciatura, com as habilitações Língua Portuguesa e respectivas Literaturas, Língua Inglesa e respectivas Literaturas e Língua Espanhola e respectivas Literaturas, a ser ministrado pelo Instituto Cultural de Ensino Superior do Amazonas, com sede na cidade de Manaus, no Estado do Amazonas.

I - HISTÓRICO

A Sociedade de Desenvolvimento Cultural do Amazonas solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC nº 641/97, a autorização para o funcionamento do curso de Letras, licenciatura, com as habilitações Língua Portuguesa e respectivas literaturas, Língua Inglesa e respectivas literaturas e Língua Espanhola e respectivas literaturas, a ser ministrado pelo Instituto Cultural de Ensino Superior do Amazonas, com sede na cidade de Manaus, no Estado do Amazonas.

A Instituição ministra os cursos de Administração, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Biológicas, Ciências Econômicas, Comunicação Social, Psicologia e Serviço Social, ainda não reconhecidos. Encontram-se em tramitação, nesta Secretaria, os processos referentes à autorização para funcionamento dos cursos de História, Ciências Contábeis, Geografia e Pedagogia. Pelo processo nº 23000.000088/99-32, também em tramitação nesta Secretaria, a Instituição solicitou aprovação de novo Regimento.

Em 09 de novembro de 1999, o Presidente da Sociedade de Desenvolvimento Cultural do Amazonas assinou Termo de Compromisso, junto a esta Secretaria, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Portaria MEC nº 641/97.

Para averiguar as condições existentes para a oferta do curso, a SESu/MEC designou Comissão de Avaliação, pela Portaria nº 777, de 31 de março de 2000, publicada no DOU de 03 de abril subsequente, constituída pelas professoras Denise de Aragão Costa

Sf Ed4973

Martins, da Universidade de Brasília, e Conceição de Maria de Araújo Ramos, da Universidade Federal do Maranhão. Os trabalhos de verificação ocorreram nos dias 3 e 4 de julho de 2000.

A Comissão Avaliadora apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Letras, com o conceito global "CB" atribuído às condições iniciais de sua oferta.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Letras solicitou à Instituição o encaminhamento dos comprovantes da compra de periódicos, necessários ao curso. Cumprida a exigência, a CEE de Letras, pelo Parecer Técnico nº 1.384/00 MEC/SESu/DEPES/COESP, ratificou o relatório da Comissão de Avaliação, alterando o conceito global para "CMB".

II - MÉRITO

A Comissão de Avaliação informou que o projeto pedagógico do curso de Letras foi reformulado, passando a incorporar as sugestões apresentadas.

Conforme relatório, a política de qualificação docente define o plano de apoio à capacitação, as formas de auxílio à participação de docentes em eventos científicos e o incentivo à produção científica. De modo geral, a formação dos docentes é adequada às disciplinas. A infra estrutura física e tecnológica foi considerada adequada.

A Comissão apresentou o resultado final da avaliação, discriminado nos seguintes itens:

Itens	Conceitos (CMB a CI)	Valor	Peso	Valor Ponderado
1. Projeto pedagógico	CB	3	20	60
2. Plano de estágio discente	CMB	5	5	25
3. Política de qualificação docente	CMB	5	7	35
4. Participação docente na IES	CMB	5	3	15
5. Dedicção e regime de trabalho	CMB	5	10	50
6. Perfil do corpo docente	CMB	5	15	75
7. Adequação formação/disciplina	CMB	5	5	15
8. Perfil do coordenador	CB	3	5	15
9. Biblioteca	CR*	2	20	40
10. Infra-estrutura	CMB	5	10	50
Total			100	380

* O conceito atribuído à biblioteca foi modificado para CB, após o atendimento de diligência. Em consequência, nas colunas valor e valor ponderado, referente ao item, passaram a figurar 3 e 60. Em decorrência, o total do valor ponderado foi alterado para 400, o que equivale ao conceito final CMB.


Ed4973

A Comissão Avaliadora recomendou a ampliação da videoteca e a aquisição de periódicos. A Instituição, por ocasião da visita, se comprometeu a encaminhar a relação dos periódicos adquiridos, o que viria a ensejar alteração no conceito global obtido pelo curso.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Letras, pelo Parecer Técnico nº 965/00 MEC/SESu/DEPES/COESP, reiterou a apresentação dos comprovantes da compra de periódicos, conforme entendimentos mantidos anteriormente com a Comissão de Avaliação.

A Instituição, em expediente de 25 de outubro de 2000, encaminhou, em volume próprio, relação dos periódicos adquiridos e em processo de aquisição. A CEE de Letras, por considerar cumprida a diligência, manifestou-se favoravelmente à autorização para o funcionamento do curso, promovendo a revisão do conceito atribuído à biblioteca e, conseqüentemente, alterou o conceito global atribuído ao curso para "CMB", conforme consta do Parecer Técnico nº 1.384/00 MEC/SESu/DEPES/COESP.

A Instituição apresentou os comprovantes de sua regularidade fiscal e parafiscal.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;

B - Corpo docente;

C - Organização curricular.

III - CONCLUSÃO

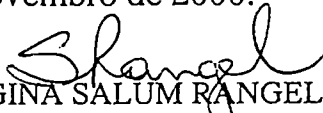
Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Avaliação e dos Pareceres Técnicos da Comissão de Especialistas de Ensino de Letras, que se manifestaram favoráveis à autorização do curso de Letras, licenciatura, com as habilitações Língua Portuguesa e respectivas Literaturas, Língua Inglesa e respectivas Literaturas e Língua Espanhola e respectivas Literaturas, com o conceito global "CMB" atribuído às condições de sua oferta, a ser ministrado pelo Instituto Cultural de Ensino Superior do Amazonas, mantido pela Sociedade de Desenvolvimento Cultural do Amazonas, com sede na cidade de Manaus, no Estado do Amazonas, com 300 (trezentas) vagas totais anuais, sendo 100 (cem) por habilitação, distribuídas equitativamente nos turnos diurno e noturno, em turmas de até 50 (cinquenta) alunos. Esta Secretaria recomenda ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que, no edital de abertura dos processos seletivos, divulgue o conceito resultante da avaliação do curso, conforme o previsto na Portaria SESu nº 1.647/2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos

 Ed4973

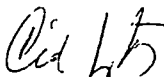
superiores, e a inclusão do referido conceito no catálogo, conforme dispõe a Portaria MEC nº 971/97.

À consideração superior.

Brasília, 25 de novembro de 2000.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu/MEC



LUIZ ROBERTO LIZA CURTI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
SESu/MEC

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.014973/99-44

Instituição: Instituto Cultural de Ensino Superior do Amazonas

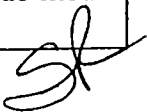
Endereço: Av. Joaquim Nabuco, 1232 - Centro - Manaus/AM - 69020-031

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Letras, licenciatura plena, habilitações Língua Portuguesa e respectivas Literaturas, Língua Inglesa e respectivas Literaturas e Língua Espanhola e respectivas Literaturas	Sociedade de Desenvolvimento Cultural do Amazonas	300 (100 por habilitação)	Diurno e Noturno	Semestral	3.140 h/a	04 anos	07 anos

*Integralização curricular

A.2 CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Area do conhecimento	Totais
Doutores	Letras Clássicas	01
Mestres	Engenharia de Sistemas de Computadores, Letras (4), Língua Portuguesa, Educação	07
TOTAL		08
Regime de trabalho: Cinco (5) professores em regime de tempo integral e três (3) em tempo parcial. A Comissão considerou que, de modo geral, existe adequação entre qualificação docente/disciplina a ser ministrada.		



A.3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS

A Comissão de Avaliação informou que a Instituição conta com sede própria, existindo, também, um prédio em construção. As salas de aula são iluminadas, amplas e climatizadas, com capacidade mínima para 50 alunos. As instalações são muito boas e encontram-se localizadas no centro da cidade de Manaus.

LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

Existe laboratório de informática específico para o curso de Letras, com função do antigo laboratório de idiomas, mas ainda não estão disponíveis os periféricos e os softwares para desenvolvimento de atividades de ensino e aprendizagem de línguas estrangeira. Os microcomputadores, em número de 200, são ligados em rede interna, em todos os setores. No total, há três laboratórios para alunos e um para professores, terminais na biblioteca, acesso gratuito à Internet e provedor próprio. Existem equipamentos de áudio e vídeo na maioria das salas de aula.

BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

A Comissão de Avaliação recomendou que fossem adquiridos periódicos e indicou a necessidade de ampliação da videoteca, com ênfase nas áreas de língua e literaturas (estrangeiras e vernácula). A catalogação do acervo encontra-se em fase de processamento.



LETRAS

Quadro de relação nominal dos docentes de acordo com as características funcionais

PROFESSOR	TITULAÇÃO	DISCIPLINAS	REGIME DE TRABALHO
Argentino Cescon	Mestrado em Filosofia Doutorado em Letras Clássicas	Língua Latina I	Tempo Integral
Laércio Castelo Branco Gonçalves	Graduação em Administração Mestrado em Engenharia de Sistemas de Computadores	Informática e Educação	Tempo Integral
Ana Amélia de Andrade Guerra	Graduação em Letras Mestrado em Letras	Teoria da Literatura I e II	Tempo Integral
Fabiola Naki Suguiyama Owada	Graduação em Letras Mestrado em Letras	Língua Inglesa I e II	Tempo Parcial
Hydelvídia Cavalcante de Oliveira Corrêa	Graduação em Letras Mestrado em Língua Portuguesa	Língua Portuguesa I e II	Tempo Integral
Maria Matilde Corrêa Hosannah da Silva	Graduação em Filosofia Mestrado em Educação	Metodologia do Trabalho Científico	Tempo Integral
Paulo Roberto de Souza Freitas	Graduação em Letras Mestrado em Letras	Linguística I e II	Tempo Parcial
Renato Borges	Graduação em Letras Mestrado em Letras	Língua Espanhola I e II	Tempo Parcial

LETRAS

4. Grade Curricular

♦ Núcleo comum às três habilitações

<i>Série</i>	<i>Disciplinas</i>	<i>Carga Horária</i>
P	Língua Portuguesa I	80
R	Língua Estrangeira I (Inglês ou Espanhol)	60
I	Linguística I	80
M	Teoria da Literatura I	60
E	Informática e Educação	60
I	Metodologia do Trabalho Científico	60
R	TOTAL	400
A		

<i>Série</i>	<i>Disciplinas</i>	<i>Carga Horária</i>
S	Língua Portuguesa II	80
E	Língua Estrangeira II (a mesma da série anterior)	60
G	Língua Latina I	60
U	Linguística II	80
N	Teoria da Literatura II	60
D	Filosofia da Educação	60
A	TOTAL	400

<i>Série</i>	<i>Disciplinas</i>	<i>Carga Horária</i>
T	Língua Portuguesa III	80
E	Língua Latina II	80
R	Língua Estrangeira III (a mesma da série anterior)	60
C	Literatura Portuguesa I	60
E	Psicologia da Educação	60
I	Disciplina Optativa	60
R	TOTAL	400
A		

<i>Série</i>	<i>Disciplinas</i>	<i>Carga Horária</i>
Q	Língua Portuguesa IV	80
U	Língua Estrangeira IV (a mesma da série anterior)	60
A	Literatura Portuguesa II	60
R	Literatura Brasileira I	80
T	Literatura Latina	60
A	Introdução a Pesquisa Linguística	60
	TOTAL	400

LETRAS

<i>Série</i>	<i>Disciplinas</i>	<i>Carga Horária</i>
Q U I N T A	Língua Portuguesa V	80
	Língua Estrangeira V(a mesma da série anterior)	80
	Literatura Brasileira II	80
	Literatura Estrangeira I (Inglesa ou Espanhola)	60
	Sociologia da Educação	60
	Estrutura e Funcionamento da Educação Básica	60
	TOTAL	400

◆ **Habilitação : Língua e Literatura Portuguesa**

<i>Série</i>	<i>Disciplinas</i>	<i>Carga Horária</i>
S E X T A	Língua Portuguesa VI	80
	Literatura Brasileira III	80
	Literatura Estrangeira II (Inglesa ou Espanhola)	80
	Teoria e Prática da Leitura	60
	Didática	60
	TOTAL	360

<i>Série</i>	<i>Disciplinas</i>	<i>Carga Horária</i>
S Ê T I M A	Filosofia da Linguagem	60
	Literatura Brasileira IV	80
	Teoria e Prática da Literatura Infante - Juvenil	80
	Prática de Ensino de Língua e Literatura Portuguesa I: Estágio Supervisionado	120
	Disciplina Optativa	60
	TOTAL	400

<i>Série</i>	<i>Disciplinas</i>	<i>Carga Horária</i>
O I T A V A	Literatura Amazonense	80
	Disciplina Optativa	60
	Cultura Brasileira	60
	Prática de Ensino da Língua e Literatura de Língua Portuguesa II: Estágio Supervisionado	180
	TOTAL	380

◆ Habilitação : Língua e Literatura Inglesa

<i>Série</i>	<i>Disciplinas</i>	<i>Carga Horária</i>
S	Língua Portuguesa VI	80
E	Literatura Brasileira III	80
X	Literatura Inglesa II	80
T	Prática Oral e Escrita da Língua Inglesa	60
A	Didática	60
TOTAL		360

<i>Série</i>	<i>Disciplinas</i>	<i>Carga Horária</i>
	Filosofia da Linguagem	60
S	Literatura Brasileira IV	80
Ê	Literatura Norte Americana	80
T	Prática de Ensino da Língua e Literatura	120
I	de Língua Inglesa I: Estágio	
M	Supervisionado	
A	Disciplina Optativa	60
TOTAL		400

<i>Série</i>	<i>Disciplinas</i>	<i>Carga Horária</i>
	Literatura Amazonense	80
O	Disciplina Optativa	60
I	Cultura Brasileira	60
T	Prática de Ensino da Língua e Literatura	180
A	de Língua	
V	Inglesa II: Estágio Supervisionado	
A	TOTAL	380

◆ Habilitação : Língua e Literatura Espanhola

<i>Série</i>	<i>Disciplinas</i>	<i>Carga Horária</i>
S	Língua Portuguesa VI	80
E	Literatura Brasileira III	80
X	Literatura Espanhola II	80
T	Prática Oral e Escrita da Língua	60
A	Espanhola	
	Didática	60
TOTAL		360

LETRAS

<i>Série</i>	<i>Disciplinas</i>	<i>Carga Horária</i>
S É T I M A	Filosofia da Linguagem	60
	Literatura Brasileira IV	80
	Literatura Hispano-Americana	80
	Prática de Ensino da Língua e Literatura de Língua Inglesa I: Estágio Supervisionado	120
	Disciplina Optativa	60
	TOTAL	400

<i>Série</i>	<i>Disciplinas</i>	<i>Carga Horária</i>
O I T A V A	Literatura Amazonense	80
	Disciplina Optativa	60
	Cultura Brasileira	60
	Prática de Ensino da Língua e Literatura de Língua Espanhola II: Estágio Supervisionado	180
	TOTAL	320